Anno I. S. PAULO:—DOMINGO 23 DE MAIO DE 1852.

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

residente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
hefe de Policia.....todos os dias
izo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial.....quintas as 11 h.
„ de Orphãos..... .....idem idem
elegado.....não tem dia marcado.
bdel. das 3 freguezias...idem.
.. de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte .....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 3, ás 7 h. 30' 28" da tarde.
Mingoante a 10, ás 9 h. 30' 40" da tarde.
Nova a 19, as 0 h. 22' 52" da manhã.
Crescente a 26, ás 0 h. 46' 4" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FORO.

Dia de grande gala.—3.
Feriados.—Semana do Espirito Santo.
Dia Santo de guarda—a 20 e 31.
„ „ dispensado—a 1, e a 3.

FESTAS MOVEIS.

Paschoa do Espirito Santo a 30.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hospanholas...	30$200
„ „ da patria.....	30$200
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$900
„ „ da patria.....	1$880 a 1$900
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	108 a 109
„ provinciaes.....	108

CAMBIOS DO DIA 22 DE MARÇO.

Londres.....	26 3/4 a 26 7/8 a 60 e 90 d|v.
Paris.....	355 a 90 d|v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	660 a 90 d|v.

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

FALLA COM QUE SUA MAGESTADE O IMPERADOR ABRIO A 4.ª SESSÃO DA 8.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NO DIA 3 DE MAIO DE 1852.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

O vivo prazer que sinto sempre que é chegada a época de abrir as vossas sessões, torna-se ainda maior quando posso annunciar-vos que o Imperio goza de tranquillidade.

O espaço da passada sessão legislativa era por certo, insufficiente para que pudesseis tomar em consideração e resolver os vastos e complicados assumptos que recommendei ao vosso illustrado patriotismo na ultima falla de abertura.

Confio que proseguireis com vigor e zelo na difficil e gloriosa tarefa que então vos lembrei.

O meu governo continúa e continuará a reprimir o trafico, o qual, depois da ultima sessão legislativa, tem diminuido. Espero que, mediante o vigor e attenção que elle emprega nesta tarefa, desappareceráõ de todo as poucas e insignas especulações com que a avidez do lucro procura embaraçal-a. Conto sempre com a vossa inteira coadjuvação para todas as medidas que a experiencia aponte como necessarias para a completa extincção de tão abominavel commercio.

O Imperio acha-se em paz com todas as potencias estrangeiras.

Para a expulsão do general Oribe do territorio da republica Oriental, e manter sua independencia, contrahi uma alliança com o seu governo e os estados de Entre-Rios e Corrientes, tendo estes retirado os poderes que havião conferido á D. João Manoel de Rosas para os representar no exterior.

As defecções soffridas pelo general Oribe, a impossibilidade em que estava de resistir ás forças alliadas, accelerarão a sua queda, e o levarão a capitular [illegible] o general D. Justo José de Urquiza tendo o governador de Buenos-Ayres formalmente declarado a intenção de fazer a guerra ao Brasil, contrahi com a Republica Oriental, e com os estados de Entre-Ries e Corrientes uma nova alliança, em virtude da qual lhes estei auxilios afim de, destruido o poder pessoal do mesmo governador, e constituida e organisada a Confederação Argentina, cultivar com esta aquellas relações politicas e de boa vizinhança que muito convém a ambos os paizes, e que o systema, vistas, e precedentes do já mencionado governador tornavão impossiveis.

A victoria corôou explendidamente as armas do exercito alliado, e o poder de D. João Manoel de Rosas terminou na batalha de Monte Caseros.

Com a maior ufania declaro em vossa presença que o nosso exercito, tanto a 1.ª linha como a guarda nacional, se houve incontestavelmente com o maior brio e disciplina, e que a divisão que assistio á batalha de Monte Caseros adquirio para si, e para o seo paiz uma gloria que nunca ha de perecer.

A' pericia e valor da nossa marinha cabe não menor parte em tao feliz resultado. A passagem do Tonelero é um feito brilhante que a historia ha de registrar.

Com o governo oriental, então investido de todas as faculdades, pela ausencia de cutros poderes, e pela necessidade suprema de salvar a republica forão celebrados os 5 tratados de 12 de outubro proximo passado, que vos serão presentes.

O governo oriental novamente eleito tem posto á validade desses tratados duvidas provenientes de não haverem obtido a approvação da assembléa legislativa. A questao está pendente, e ha razões para crêr que virá a ser resolvida satisfactoriamente. Em todo o caso farei valer com firmeza os nossos direitos.

Pelo orçamento da receita e despeza que vos ha de ser presente vereis que a renda publica continúa á augmentar progressivamente.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação! Conto com a vossa coadjuvação para tudo quanto fôr tendente á firmar e á desenvolver cada vez mais as nossas instituições; á lançar e á dirigir o nosso paiz no caminho dos grandes melhoramentos sociaes; e á darlhe aquella importancia e explendor á que a immensidade de seus recursos naturaes o destina.

Está aberta a sessão.

S. PAULO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Continuação da sessão de 4 de Maio.

O Sr. R. dos Santos declara que sem oppôr-se ao requerimento, julga entretanto dever dizer que o contrato com a typographia deve versar sobre tres bases, a saber, se as publicações devem limitar-se ás actas das sessões, ou dos extractos dos trabalhos, ou se dá publicação por inteiro desses mesmos trabalhos, bases estas que não se deprehende do requerimento do nobre deputado pela generalidade com que está concebido; e outro sim, que sendo os trabalhos tachigraphicos, ou steganographicos materialmente difficeis; elle orador, julga impossivel que um só tachigrapho possa dar conta dos trabalhos da casa com a precisa inteiresa, e ignorando o contrato celebrado pelo governo com o actual tachigrapho, não se póde conformar com a lettra do requerimento, por isso pede para enviar um additamento que depois de apoiado entra em discussão conjunctamente com o requerimento.

" Fique a mesa igualmente incumbida de propor o melhor modo de prover a impressão dos papeis da assembléa, caso não haja quem á isso seja obrigado por contratos anteriores. Accrescente-se no fim. — solicitando-se no entanto do governo cópia do contrato feito com o tachigrapho para ser considerado no parecer que houver de dar a respeito.—*Rodrigues dos Santos.*"

O Sr. Barboza obrigado a dar uma explicação ao precedente orador, diz, que o seu requerimento não teve por fim senão pedir que se autorise a mesa para contratar os tratalhos da casa, e não o modo porque ella deve fazer o contrato; por isso que depozitando confiança na mesa está convencido que ella fará nesse caso o que for mais conveniente.

O Sr. R. dos Santos declara que a explicação dada pelo autor do requerimento teve o merecimento de convencel-o da necessidade de ampliar a autorisação que se deve dar á mesa para a publicação dos trabalhos da casa, portanto indo além dos seus desejos pede-lhe que addite o seu requerimento essa autorisação á mesa. Continúa, dizendo que o mesmo senhor não se fez cargo de responder a sua ultima reflexão, isto é, da necessidade que ha do ser apresentada á casa a cópia do contrato celebrado com o tachigrapho, para, em presença desse contrato, vêr-se a que condições sugeitou-se o mesmo tachigrapho.

O Sr. Joaquim Motta declara que o contrato celebrado com o tachigrapho deve ser regulado pelo artigo 16 do orçamento de 1850, e que em vista desse artigo elle é obrigado na presente sessão a fazer apanhamento dos discursos, sendo isso o que se passou na dita lei, ficando o governo autorisado a mandal-o para o Rio mediante a gratificação de 600$. Ora desde que o tachigrapho se apresentou é de suppôr que esteja habilitado para tomar os discursos, por isso julga ociosa a cópia do seu contrato. Assim pois vota contra a indicação do nobre deputado.

O Sr. Martim Francisco reconhece que é o primeiro a depositar plena confiança na mesa, por isso está convencido que não contratará decerto a publicação dos trabalhos com nenhum dos jornaes desta cidade, que se occupão propriamente das questões politicas de nosso paiz, pois que acha desagradavel ver na nmesma folha que publicão seus discursos censuras á suas opiniões. Assevera que esta é a theoria adoptada na capital do imperio, pois que ali os debates da assembléa geral legislativa são publicados no *Jornal do Commercio*, folha que não tem nenhuma côr politica.

O orador manda a mesa o seguinte additamento que é apoiado, e entra em discussão.

" Estabeleça a mesa como condição essencial do contrato ou a creação de um jornal que publique sómente os debates da assembléa, e sendo possivel, os papeis relativos aos seus trabalhos, ou imponha ao jornal com que tratar a publicação desses debates a obrigação de se não occupar da analyse delles. — *Ribeiro de Andrada.*"

O Sr. Barboza declara que vota contra o aditamento do precedente orador porque, aliás, é impossivel conseguir-se a publicação dos debates. Não obstante, observa o orador, que não desconhece a força de suas razões, mas que pela falta de periodicos que ha nesta cidade não se deve tomar um tal expediente; por isso pede que seja retirado o additamento pelo seu autor.

O Sr. Martim Francisco insiste ainda para que seja approvado o seu additamento, tanto mais quando o seu nobre collega acaba de confessar que é conveniente que os nossos debates sejão publicados em uma folha que não se occupe das nossas discusssões politicas.

O Sr. Joaquim Motta declara que ha de votar contra o aditamento por ocioso, e por estar convencido que a mesa empregará todos os esforços para que o jornal que se encarregar da publicação dos debates não se occupe senão excluzivamente dos mesmos debates, e nem se encarregará decerto de actos particulares de membros desta casa porque deste modo iria offender a dignidade della.

Sr. Presidente:— Não havendo quem peça a palavra.....

O Sr. Martim Francisco (pela ordem)... Como o nobre deputado, que se seguio, nos fez a declaração, que era de esperar da dignidade e brilho da mesa fazer o contrato nos termos do meu requerimento, peço á assembléa para retiral-o.

O Sr. Presidente assevera ao nobre deputado e a casa, que a mesa ha de empregar todos os meios para a boa publicaçãodos trabalhos (*apoiado*). Informa que lhe consta que já existe um contrato sobre a publicação dos papeis relativos á assembléa.

E' retirado o requerimento.

O Sr. Presidente:— Não havendo quem peça a palavra vou por a votos...

O Sr. R. dos Santos pede a palavra simplesmente para explicar o voto que deu ao requerimento que acaba de ser retirado....

O Sr. Barboza:— A discussão já está encerrada.

Sr. R. dos Santos....que parecia mais exprimir uma determinação da mesa do que uma vontade do seu nobre autor.

O orador faz ainda algumas ligeiras observações, declarando á mesa que ella deve ter mais em vista a economia dos dinheiros publicos, do que o receio de offender o milindre de alguem! .

E' approvado o requerimento, assim como o additamento do Sr. Gabriel exclusive a ultima parte.

O Sr. Presidente deo para ordem do dia: 1.° leitura de requerimentos, projectos e indicações.

2.° Nomeação das commissões de revisão dos actos legislativos de outras Provincias, e de tomadas das contas da thesouraria, e levantou a sessão a uma hora e tres quartos.

2.ª *Sessão ordinariade 5 de maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Carneiro de Campos.

As 10 horas e tres quartos feita a chamada, acharão-se presentes 20 Srs. deputados, faltando com participação os Sr. Antonio Candido, e sem ella os Srs. Silva, Lima, Silveira da Motta (José), Rosa, Ulhôa Cintra, José Mathias, Conego Andrade, Nogueira, Fiuza, Reis, Silva Valle, Manoel Franco, Luiz Alves, Paula Toledo e Aguiar Toledo.

Foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente. Tendo comparecido o Sr. deputado José Ignacio Silveira da Motta que por impedimento communicado não havia prestado juramento, foi pelo Sr. presidente convidado a prestal-o.

O Sr. R. dos Santos pela ordem pede ao Sr. presidente que mande depositar sobre a mesa o relatorio do presidente da provincia para que nas horas vagas em que elle, e seus collegas estiverem desoccupados possão ir consultando sobre os objectos, e factos historicos de que tracta; já que não seguio o costume dos annos anteriores que é o de imprimir-se o mesmo relatorio.

O Sr. Presidente responde que satisfará ao orador. Sendo 11 horas, o Sr. presidente consulta a casa se deve-se continuar com a leitura do expediente. A casa decide que sim por ter a sessão principiado as 10 horas e 3 quartos.

EXPEDIENTE.

Pelo Sr. 1. ° secretario forão lidos:

Um officio do Sr. deputado Antonio Candido communicando não poder comparecer por tomar nojo, pela morte de um seu irmão: mandou-se desanojar.

Um requerimento do professor publico de primeiras letras da cidade de Sorocaba pedindo que se lhe mande pagar a gratificação a que se julga com direito, do terço do ordenado que percebia em virtude da lei de 15 de outubro de 1827. até a data em que pela lei provincial de 2 de julho de 1850 lhe foi augmentado o ordenado: remettido á commissão d'instrucção publica.

Um officio do secretario do governo, cobrindo outro da camara municipal de Campinas acompanhado do requerimento de seo procurador, que pede augmento de gratificação: ás commissões de camaras municipaes, e orçamento de camaras.

Outro officio communicando ter o governo provincial sanccionado o decreto creando cadeiras de primeiras lettras para o sexo masculino nas freguezias do Tibagy, Penha, Carmo, e na povoação do Porto de cima de Morretes: inteirada.

Outro do mesmo, remettendo um officio do curador geral dos orfãos da cidade de Guaratinguetá em que necessidada da creação de um 2. ° escrivão de orfãos, naquella cidade: á commissão de justiça.

Outro do mesmo, cobrindo o officio da camara municipal de Itú, em que expõe a conveniencia de vender-se uma casa pertencente a igreja de Indaiatuba: á commissão ecclesiastica.

Outro do mesmo, transmittindo a copia do officio do juiz de paz de Guarapuava, em que communica não se ter ali reunido o collegio eleitoral para a eleição de deputados provinciaes: á commissão de constituição e justiça.

Outro do mesmo, participando ter o governo provincial creado provisoriamente uma cadeira de primeiras lettras para o sexo masculino, na freguezia de Campo-largo, municipio d'Atibaia: á commissão de instrucção publica.

Outro do mesmo, remettendo os relatorios das camaras municipaes das cidades d'Itú, Santos e Coritiba, e das villas do Porto Feliz, Araraquara, Capivary, Pirapora, Guaratuba, Cananéa, Principe, Castro, e Santa Izabel: á commissão das camaras municipaes.

Outro do mesmo, remettendo exemplares de leis promulgadas nesta, e em outras provincias do imperio, constantes da relação que os acompanha: á commissão de revisão de actos legislativos.

Outro do mesmo, cobrindo uma representação dos habitantes da Atibaia, Bragança e Taubaté pedindo a abertura de uma estrada para o Rio de Janeiro; com a planta e informação do engenheiro Bresser á respeito: á commissão de obras publicas.

Outro do mesmo transmittindo a representação dos cidadãos Antonio Paes de Barros, Senador Francisco Antonio de Sousa Queiroz, e Vicente de Sousa Queiroz em que pedem authorisação para incorporação de uma companhia, que se encarregue de construir uma estrada para carros de Santos até S. João do Rio Claro, ramificando-se por outros pontos da provincia: á commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, participando ficar o governo provincial sciente da eleição da mesa desta assembléa, na presente sessão: inteirada, á archivar.

Outro do mesmo, remettendo um officio da camara de S. Vicente, em que pede augmento de ordenados á seu secretario, e ao fiscal: á commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, remettendo as contas de receita e despeza, e orçamentos das camaras municipaes da Capital, Jacarehy, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Santos, Campinas, Itú, Sorocaba, Coritiba, Paranaguá, Mogi-mirim, Cunha, Silveiras, Lorena, S. Luiz, Parahibuna, Mogi-das-cruzes, Santa Izabel, Parnahiba, Santo Amaro, Atibaia, Nazareth, Bragança, Jundiahy, Constituição, Rio Claro, Limeira, Araraquara, S. Roque, Capivary, Porto-feliz, Pirapora, Morretes, Castro, Antonina, Guaratuba, S. Vicente, Itanhaen, São Sebastião, Xiririca, Cananéa, Villa Bella, Ubatuba, Batataes, Franca e Casa Branca: á commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal da cidade de Coritiba em resposta ao que lhe foi dirigido por parte desta assembléa em data de 10 de abril do anno proximo passado: á mesma commissão.

Outro da camara municipal da Capital remettendo a acta da approvação geral da eleição para deputados provinciaes da presente legislatura: á commissão de constituição.

Outro da camara municipal da villa de Castro, remettendo em solução ao officio que lhe foi dirigido pelo 1. ° secretario do assembléa provincial de 27 de abril do anno proximo passado, as contas reformadas do 1. ° de outubro de 1849 ao ultimo de setembro de 1850: á commissão de contas e orçamentos de camaras.

Outro da camara municipal de Tatuhy, remettendo as suas contas de 1850 á 1851: á mesma commissão.

Outro da camara municipal de S. José da Parahiba remettendo suas contas, e as da fabrica da matriz: á mesma commissão.

Outro da camara municipal da cidade de Pindamonhangaba remettende as suas contas e orçamentos para o anno futuro: á mesma commissão.

Outro da camara municipal de Batataes dando os esclarecimentos que lhe forão exigidos por parte desta assembléa, em data de 21 de maio de 1850, relativamente as suas contas: á mesma commissão.

Outro da camara municipal de Iguape respondendo ao officio do 1. ° secretario do 26 de março do anno passado relativamente as suas contas: á mesma commissão.

Outro do 1. ° secretario da assembléa legislativa provincial do Ceará, remettendo a collecção de leis de 1850: á commissão de revisão de actos legislativos.

Outro do 1. ° secretario da assembléa das Alagoas remettendo a collecção de leis de 1850, e o discurso da abertura da mesma assembléa pelo presidente da provincia: á mesma commissão.

O projecto de lei seguinte:

A assembléa legislativa da provincia decreta:

Art. 1. ° Fica revogado o art. 2. ° da lei n. 1 de 3 de maio de 1850, substituindo a divisa antiga entre os municipios de S. José da Parahiba e de Taubaté.

Art. 2. ° Fica revogado o art. 1. ° da lei n. 13 de 10 de junho de 1850, na parte em que alterou a divisa entre o municipio de Jacarehy e o de São José, a direita do rio Parahiba, subsistindo entre elles desse lado por divisa o Rio comprido, desde sua confluencia no dito rio até a estrada geral da dita cidade, para a referida villa, e por ella adiante até a estrada velha do gado, a beira da restinga do matto; a qual estrada atravessa o capão das mortes, e vai sahir na chamada Pernambucana, segnindo por esta até a ponte e porto do Parahiba, na estrada de Jacarehy para a Parahibuna.

Art. 3. ° Ficão revogadas as disposições em contrario,

Salla das sessões em 5 de maio de 1852.—*Paula Machado.*

Foi julgado objecto de deliberação: á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Forão presentes os arts. de posturas das camaras municipaes seguintes:

Das villas de Nazareth, Itapetininga, São Luiz, Xiririca, Limeira, Atibaia, Mogi-das-cruzes, Bragança, Capivary, Tatuhy, cidades do Bananal, Taubaté, Itú, Capital, e Campinas, villas de São Vicente, Cananéa, Constituição, e Porto-feliz.

Officio do secretario do governo cobrindo outro do delegado de policia da villa de Xiririca, em que representa contra os artigos de posturas propostos pela camara municipal da mesma villa.

(Publicaremos em outra occasião o discurso com que o nobre deputado o Sr. Silveira da Motta motivou a indicação abaixo transcripta.)

Indico que se felicite o governo imperial pelo brilhante successo das armas brasileiras no Rio da Prata.—*Silveira da Motta.*

Foi apoiada, e ficou para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Procedendo-se a eleição das commissões de exames dos actos legislativos de outras provincias, e de contas da thesouraria, forão eleitos para a commissão de exames dos actos legislativos de outras provincias: os Srs. Martim Francisco com 15 votos, Brotero 14, Mendonça 10, Rodrigues dos Santos 4, Manoel Bento 3, José Elias 3, Silveira da Motta 2, José Alves 2, Joaquim Motta 2, Mello 2, Nogueira 2, Hypolito 1, Ignacio José d'Araujo 1, Queiroz 1, Carvalhaes 1.

Para a commissão de exame de contas da thesouraria os Srs. Rodrigues dos Santos com 14 votos, Mello 9, Paula Machado 9, Manoel Bento 8, Brotero 7, Barboza da Cunha 4, Ignacio José d'Araujo 3, Nogueira 2, Carvalhaes 2, Mondonça 2, Martim 2, Joaquim Motta 1, José Alves 1, Queiroz 1, Ribas 1.

O Sr. Silveira da Motta pela ordem, declara que tendo ha pouco offerecido a sua indicação, não se animou a pedir urgencia por julgar que havia muito trabalho sobre a mesa, por isso requer urgencia para entrar em discussão a indicação por elle apresentada.

Sr. Presidente:—A assembléa acaba de ouvir o requerimento do nobre deputado por isso está em discussão a urgencia.

O Sr. R. dos Santos declara que para orientar o seu voto sobre a urgencia requerida pelo illustre deputado o Sr. Motta, necessita saber, qual o andamento que o Sr. Presidente pretende dar a essa indicação, porquanto tem havido estillos diversos sobre á maneira de se fazer felecitações. O estillo mais seguido, e que, parece a elle orador, mais regimental, é que indicações identicas sejão remettidas á commissão de redacção para ella então formular o projecto de felecitação, e depois passar pelos transmites que marca o regimento, isto é. por 3 discussões.

O Sr. Presidente observa que a ideia do nobre autor da indicação é pedir que ella entre já em discussão, e tenha o andamento marcado pelo regimento, isto é, as 3 discussões para afinal ser remettido á commissão de redacção com que se prehenche os estillos da casa.

O Sr. Gabriel diz que não increpa ao Sr. presidente por ter sugeitado a materia á discussão, o que disse foi que necessitava de esclarecimentos para votar pela urgencia; assim como julga conveniente suscitar uma questão previa de ordem para que a casa tome uma deliberação qualquer sobre o objecto.

O orador termina pedindo que o projecto seja considerado como uma simples indicação, e que portanto vá a commissão de redacção para formular, e desenvolver o seu pensamento, e nesse sentido manda o seguinte additamento:

" Que approvada a indicação seja remettida á commissão para formular a representação, cujo projecto passará pelas 3 discussões dos arts. 45 a 49 do regimento.—*R. dos Santos.*"

O Sr. Presidente considera como additatamento o que propoz o Sr. Gabriel porque não se oppõe a urgencia pedida e por isso ficava reservado para ser discutido depois da urgencia requerida.

O Sr. Motta observa que a praxe seguida na casa reduz-se a seguinte: ou dar á indicação a ideia principal, e por isso deve passar pelas 3 discussões que marca o regimento, ou então approvar-se a ideia principal para ir a uma commissão que a redija. O orador faz algumas ponderações invocando exemplos havidos na casa.

O Sr. Presidende adverte que a discussão vai causando alguma confusão. Declara que a sua opinião era que se formulasse logo a indicação, mas não o havendo feito o seu autor tem de declarar a casa que, approvado o requerimento do Sr. Gabriel, então o negocio vem a ter não 3, mas 4 discussões.

O Sr. Motta pela ordem observa que não se votou ainda sobre a urgencia e que, vencida ella, então é que pode ter logar o expediente que se deve dar á indicação.

O Sr. Martim Francisco nota que não se tem seguido a marcha marcada pelo regimento, porque o primeiro passo a dar deveria ser—votar—se a indicação proposta era ou não objecto de deliberação á vista do art. 49 do regimento (*lê*). Diz mais que, em seguida, devia a indicação ir á uma commissão, e depois de formulado o projecto de representação devia este passar por 3 discussões, em virtude do art. 45 do regimento; por conseguinte, na opinião delle orador a marcha a seguir-se é votar-se em primeiro logar, se é ou não objecto de deliberação a indicação e depois de approvar-se e de ser esta reduzida á representação aos supremos poderes, passar então pelas 3 discussões. Parece que foi esta a ideia apresentada pelo seo nobre collega da opposição, ideia que foi impugnada pelo nobre autor da indicação, invocando em seo apoio o exemplo havido nesta casa em 1842; mas pede permissão para dizer-lhe que trucou de falso! adulterando um exemplo que vem em apoio do que elle orador acaba de dizer, pois o que elle acaba de propor é justamente o que se praticou em 1842.

O orador conclue dizendo, que sobre a approvação da indicação proposta, limitada a ideia della a celebrar o denodo de nosso exercito, não pode haver questão alguma, pois que todos os membros da casa são brasileiros, todos sentem palpitar cheios de enthusiasmo os corações, quando se manifesta o nosso brio militar, todos se ufanão do triumpho de nossas armas, (*apoiados da opposição e de alguns membros da maioria*) que o que quer porem a opposição, é que esses elogios que pertencem aos nossos valentes soldados, não vão recahir indebitamente sobre quem a elles não te direito.

O Sr. Manoel Bento diz que a discuss devia limitar-se á urgencia propost como os illustres deputados que o prec afastarão-se da questão, discutindo a marc que se deve seguir nesta moção elle orador rá tambem sua opinião a tal respeito. tende que o art. 45 do regimento, é o que parece mais proprio para regular a discus da materia; conseguintemente que deve e dicação ser approvada como qualquer requ mento em uma só discussão para ir á comm são para esta formular a representação, o recel-a á consideração da casa para ter ent as 3 discussões que o regimento manda que t nhão ás representações aos suppremos poder do estado. Que de discutir-se a indicação a sim como está em 3 discussões resultará ou se hade discutir em mais 3 discussões a r presentação depois de formulada, ou se ha discutir em uma, como parece querer um hon rado membro: que no primeiro caso a repre sentação virá a ter 7 discussões que o reg mento não exige, e no segundo caso nos ver mos obrigados a approvar uma representaçã sem o preciso tempo para meditarmos sobre a ideias que contiver e contra o que parece que rer o requerimento.

Que portanto o que lhe parece mais legal, conveniente é que as 3 discussões tenhão lo gar depois de formulada, e redigida a repre sentação.

O Sr. Rodrigues dos Santos oppõe-s ainda a urgencia, e manda a mesa o seguint requerimento.

" Que se addie a discussão, e declare-se pr meiramente, se. reputando-se esta indicaçã como projecto de representação, depois de fo mulada pela commissão, deve ser ou não nov mente discutida por 3 vezes.—*R. dos Santos.*

O Sr. Presidente observa que tem duv das em por o requerimento ao apoiament porque de alguma maneira vai de encontr ao que a assembléa acabou de resolver.

O Sr. Gabriel (*pela ordem*) protesta co tra a decisão do Sr. Presidente, declara q elle não está authorisado a negar o apoiament a qualquer requerimento por mais abuzado q seja, ficando o direito á assembléa de regeital ou não.

O Sr. Presidente diz, que sente muito, nobre deputado julgar-se offendido, o que certo não póde attribuir a motivo *algum* pe soal...

O Sr. Gabriel :—Certamente.

O Sr. Presidente :—Mas que, encarreg do da direcção dos trabalhos, deve cumpr restrictamente o regimento.

O Sr. Martim Francisco sustenta q o requerimento do Sr. Gabriel deve ser su mettido ao apoiamento, e que o Sr presiden não pode deixar de o fazer, sem, com mui razão ser taxado de arbitrario ; que á vista regimento, não pode S. Ex. arrogar-se pod res dictatoriaes, que nunca lhe forão confer dos.

O nobre deputado faz ver que a disposiç do regimento, que exige unicamente que qu quer moção proposta que tenha cinco votos favor, possa ser discutida, é uma garantia q tem a minoria contra as vontades da maior que o que o regimento quiz foi facil r p este modo a liberdade de discussão, que adm tida a opinião extraordinaria do Sr. presid te, de que lhe é licito deixar de sujeit ao apoiamento as proposições de qualquer d putado, só resta a este o appello, para a cas isto é, a decisão favoravel da maioria, fica do por conseguinte evidentemente revoga pela vontade extra-legal de S. Ex. a disposiç do regimento, que só exigia o apoiamento 5 membros para uma medida qualquer po ser discutida, restringindo-se por tão abusi practica a liberdade de discussão, garant pelo regimento. Que á vista de tão funest consequencias elle orador energicamente c tra a decizão de S. Ex. e com elle instava ra que a reformasse, evitando assim es cer tão horrivel precedente.

O Sr. Presidente pergunta ao Sr. G briel se deseja que não seja consultada a c sobre o apoiamento.

O Sr. Gabriel responde affirmativam te.

O Sr. Martim Francisco:—Continua tão o requerimento do Sr. Silveira da Mot

O Sr. Presidente:—Continua a discus da indicação.

O Sr. Manoel Bento diz que não p entrar em duvida que sua opinião é q felicite ao governo imperial pelo bri triumpho das nossas armas no Rio da Pr manifestando-se nosso jubilo por esse tão portante acontecimento que tanto honr imperio, e lhe assegura um feliz porvir,

que não pode deixar de observar que lhe parece não poder ter logar agora a 1.ª discussão da indicação porque se não se engana o acto addicional determina como base das discussões que sejão as materias dadas para a ordem do dia pelo menos 24 horas antes.

O Sr. Barbosa da Cunha:—Os projectos de lei, ou de resoluções.

O Orador:—Na forma do regimento,e me parece que o regimento não auctorisa a discussão de uma representação aos supremos poderes do estado sem que primeiramente tenha sido dado para a ordem do dia pois que segue a mesma marcha dos projectos da lei.

Diz mais que pela votação da casa parece-lhe que a indicação ficou convertida em projecto de representação.

O Sr. Presidente faz signal affirmativo.

O Orador:—Se de simples indicação que era ficou convertida em representação, parece-me que na forma do art 49 do regulamento se deveria votar primeiramente se era não objecto de deliberação.

O Sr. Martim Francisco:—Observa que indicação e representação não é a mesma cousa. O que a assemblea quiz foi fazer passar a indicação por 3 discussões embora contra o regimento, e depois fazer passar a representação pelas mesmas discussões.

Que elle orador não pode persuadir-se da exactidão das palavras do orador a quem responde (o Sr. Silveira da Motta), quando affirmou que a assembleia tinha considerado a indicação uma representação, pois que não pode conceber como se realisão tão estupendas metamorfoses e nem crê que a assemblea tivesso intenção de tentar o impossivel, ou antes o absurdo. Declara finalmente que á vista da desordem e infracção do regimento que se observa na presente discussão, vae enviar á mesa uma emenda, pedindo, que depois de approvada a indicação seja esta enviada á respectiva commissão, e depois de redigida a representação, passe esta pelas discussões do estylo na forma do art. 45 do regimento.

Manda a meza a seguinte emenda:

" Requereo que depois de approvada a indicação vá esta a respectiva commissão, e que esta formulando o projecto de representação, seja este na forma do art. 45 do regimento sugeito as discussões do estylo—*Ribeiro d'Andrada.*

Não foi appoiada. Continua a discussao, e pedindo a palavra o Sr. Brotero ficou a materia addiada.

O Sr. Presidente deo a seguinte ordem do dia. Leitura de projectos e indicaçoes, e em segundo logar a continuação da discussão addiada. Levantou a sessão as 2 e trez quartos da tarde.

3.ª *Sessão ordinaria de 6 de Maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Carneiro de Campos.

A's 11 horas feita a 2.ª chamada, e presentes somente 18 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Luiz Alves Correia, Roza e Antonio Candido, e sem ella os Srs. Silveira da Motta, Silva, Monsenhor Ramalho, Lima, Ulhoa Cintra, José Mathias, conego Andrade, Nogueira, Reis, Silva Valle, Carvalhaes, Manoel Franco, Paula Toledo, Aguiar Toledo e Brotero.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de numero legal.

4.ª *Sessão ordinaria aos 7 de maio de* 1852.

Presidencia do Sr. Carneiro de Campos.

A's 10 horas e 20 minutos, feita a chamada acharão-se presentes 18 Srs. deputados: por não haver numero legal procedeo-se a 2.ª chamada as 11 horas, e então compareceo o Sr. Ribeiro d'Andrada, faltando com participação os Srs. conego Andrade, Corrêa, Luiz Alves, Rosa e Antonio Candido, e sem ella os Srs. Silva, Ramalho, Lima, Ulhôa Cintra, José Mathias, Fiuza, Reis, Valle, Franco, Paula Toledo, Aguiar Toledo, Nogueira, Brotero e Rodrigues dos Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta com a alteração na parte que diz ter sido apoiado o projecto de lei offerecido pelo Sr. Paula Machado, que foi substituida, por ter sido julgada objecto de deliberação.

Depois de aberta a sessão comparecerão os Srs. Brotero e Rodrigues dos Santos.

Foi lido o parecer da commissão de poderes, julgando conforme com a apuração geral o diploma do Sr. Delfino Pinheiro d'Ulhôa Cintra, concluindo pela sua admissão a prestar juramento e a tomar assento por ser o proprio eleito.

Approvado o parecer, foi introduzido o Sr. deputado, que prestou juramento e tomou assento.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. conego Andrade, participando não lhe ser possivel, por em quanto, comparecer na casa, por inconvenientes, que cessando, comparecerá: inteirada.

Outro no mesmo sentido do Sr. deputado Luiz Alves: inteirada.

Outro do Sr. Corrêa communicando achar-se de nojo pelo fallecimento de seu pai: mandou-se desanojal-o.

Outro do secretario do governo, pedindo que sejão devolvidos áquella secretaria, os officios e papeis enviados sob officio n. 62, ácerca dos limites das villas Franca desta provincia, e Jacuhy da provincia de Minas Geraes; a fim de serem copiados e remettidos ao governo imperial: mandou-se satisfazer.

Outro do mesmo, transmittindo o requerimento, do vigario da freguezia do Bairro-alto, em que pede uma gratificação de 100$000 rs., a bem da congrua que percebe: á commissão de fazenda.

Outro da camara municipal de S. José da Parahiba, pedindo uma quota para concerto da matriz respectiva: á commissão de obras publicas.

Outro da camara municipal de Pindamonhangaba, implorando autorisação para fazer arrematar em hasta publica suas propriedades de casas terreas, existentes n'aquella cidade, e pertencentes a municipalidade; a fim de se applicar o seu producto para as obras do municipio: á commissão de camaras municipaes.

Uma representação da camara municipal de Tatuhy pedindo quota para construcção de uma cadêa: á commissão d'obras publicas.

Um officio da mesma camara, cobrindo outro do delegado de policia, acompanhado de uma representação dos habitantes dos bairros —Rio do Peixe, Bufete, e Agua Fria—mostrando que na demarcação de divisas entre essa villa e a freguezia de Botucatú, municipio de Itapeteninga, resulta o inconveniente da sua annexação á dita freguezia: á commissão d'estatistica.

Uma representação da camara municipal da cidade d'Iguápe, implorando quota para a conclusão da matriz da mesma cidade: á commissão d'obras publicas.

Um requerimento da irmandade da Misericordia de Sorocaba, pedindo que se lhe consigne a quota de 400$000, como nos annos anteriores: ás commissões de fazenda e ecclesiastica.

Outro do mestre da capella da Sé cathedral, representando a necessidade de ser augmentada a consignação destinada á musica, que tem de funccionar nas solemnidades da mesma Sé: á commissão de fazenda.

Uma representação d'alguns habitantes do curato da Senhora do Patrocinio, municipio de Santa Izabel, pedindo a sua passagem para a cidade de Jacarehy: á commissão d'estatistica.

Outra representação dos habitantes do curato da Senhora do Itaquarí da Serra, municipio de S. João do Rio Claro, pedindo a sua elevação á cathegoria de freguezia: o mesmo destino.

Outra dos cidadãos de Mogy das Cruzes, implorando quota para a conclusão e concerto da estrada, que daquella villa segue pelo bairro do Campo-grande á sahir na estrada geral, quazi ao pé da serra de Santos: á commissão d'obras publicas.

O Sr. Martim Francisco observa que não havendo comparecido diversos collegas seos nos primeiros 5 dias de sessão, como dispõe o art. 83 do regimento, e nem participado o motivo de suas faltas, á excepção de 2; e existindo apenas, reunidos todos, 24 deputados, faltando por conseguinte 12 para sua totalidade: requer que, na forma regimento, a mesa officie a estes para comparecerem, ou, então, chame os respectivos supplentes; porquanto hontem já não houve sessão e hoje correo o risco de não haver, se elle orador não chegasse a tempo.

" Requeiro que não tendo comparecido diversos Srs. deputados nestes primeiros 5 dias da presente sessão, nem tão pouco participado o impedimento que os tolhe de comparecer, se siga o 2.º alvitre do art. 83 do regimento, chamando-se os respectivos supplentes para os substituir.—*Ribeiro d'Andrada.*"

(Não foi apoiado o requerimento do Sr. Martim Francisco).

O Sr. Martim Francisco (*pela ordem*) declara que as determinações do regimento não podem ser dispensadas pela simples vontade da assembléa, e desde que elle determina certas prescripções não podemos prescindir dellas: por conseguinte não tendo o seo requerimento merecido o assenso da assembléa, pede permissão dara mandar um segundo requerimento.

" Requeiro que não tendo comparecido nos primeiros 5 dias da presente sessão muitos Srs. membros da casa, nem participado o motivo do seu impedimento, se cumpra uma das prescripções imperativas do nosso regimento art. 83.—*Ribeiro d'Andrada.*"

Sendo apoiado este requerimento o Sr. Presidente declara que fica para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Brotero declara que lhe parece que o Sr. presidente não tomou o accordo que devia tomar, não só porque toda a questão sobre supplentes, segundo o nosso regimento, é por sua natureza, essencialmente urgente, como porque de outro modo se devia proceder segundo a expressa determinação do art. 83 do regimento, por isso para que entre immediatamente em discussão o requerimento do Sr. Martim requer urgencia.

Não foi apoiada a urgencia, ficando por isso o requerimento do Sr. Martim para entrar na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Continuação da 1.ª discussão da indicação do Sr. Silveira da Motta, para que se felicite ao governo pelo brilhante successo das armas do imperio no Rio da Prata.

O Sr. Rodrigues dos Santos:—As poucas palavras que proferi a respeito da moção do nobre deputado, no dia em que ella foi offerecida. hão de ter convencido a casa de que não é minha intenção oppor-me á ella: adopto seu pensamento cardeal, e concorrerei com meu voto para que se dê ao nosso brilhante exercito, á nossa distincta armada um solemne testemunho do jubilo, e gratidão de que nos achamos possuidos pelos imminentes serviços que prestarão ao imperio na luta com o estrangeiro.

Nem era possivel esperar que brasileiros hesitassem em contribuir para a maior irradiação da gloria de nossas armas, quando ella sobre nos reverte; tanto mais quando não foi unicamente o valor e disciplina que tornarão distinctos os nossos compatriotas no campo da batalha.

Sim, senhores, a humanidade de que derão provas os soldados os brasileiros antes, e depois da victora, é um claro testemunho da nossa civilisação, e que, honrando nosso caracter, deu um exemplo tão necessario, quanto salutar aos nossos visinhos. Não julgo porém que felicitando o exercito, e armada tenhamos cumprido todo o nosso dever: ainda muito resta á fazer para dar-mos completa expansão aos sentimentos de diversas naturezas que convivem actualmente nos corações brasileiros. Para satisfazer este *desideratum* formulei a emenda geral substitutiva, que passo a ler (*lê*) :— " Que se manifeste ao governo imperial o jubilo e gratidão desta assembléa pelo brilhante procedimento do exercito, e armada nas operações militares que tiverão lugar nas republicas do Prata; e os votos que faz a mesma assembléa para que a dignidade e interesses brasileiros sejão salvos, por uma politica previdente esclarecida, e americana, da situação complicada em que se achão, afiançando, para esse fim, ao mesmo governo a enthusiastica cooperação da provincia."

A leitura que acabo de fazer da emenda substitutiva servirá de justificação ao estudo que vou emprehender das diversas questões relativas a politica do governo na direcção dos nossos negocios com as republicas do Prata, e que procedem directamente da moção do nobre deputado.

Em qualquer outra circunstancia, Srs., serme-hia difficil acertar com um meio proprio para captar a vossa attenção: hoje porêm não me vexa esse embaraço porque a importancia da questão que nos occupa é um titulo mais que sufficiente para induzir-vos a attender a apreciação em que me empenho dos factos importantissimos que determinão o conceito que eu formo dessa politica, na qual se involvem os mais preciosos interesses da nação, a que pertencemos. Espero portanto que, alem da attenção que o objecto inspira, não me faltará ainda a benignidado com que esta assembléa costuma ouvir-me.

Ja dei uma idéa geral dos motivos que me induzem a dar maior desenvolvimento a moção que se discute: ella tende a exprimir um sentimento que no coração de seu illustre autor excitou um dos muitos incidentes dos nossos negocios do Prata. Acompanho o nobre deputado neste designio; porêm como trata-se de dar expansão aos sentimentos de que nos achamos possuidos, entendo que não é só o jubilo que deve revelar-se. E' mister ser cego, ou não olhar com attenção para os acontecimentos que se succedem nas duas margens do Prata, para não temer que elles se resolvão em prejuizo da nossa dignidade e interesses. Não é pois unicamente o jubilo das victorias materiaes que devemos manifestar nesta occasião: o susto e uma apprehensão synistra de successos deploraveis tambem morão em nossos corações; e a franca manifestação de tudo quanto sentimos, neste solemne momento, em que estão pendentes os mais elevados interesses da nação, não pode prejudicar a solução de tão importantes negocios. Pelo contrario a franca exibição de tudo quanto sentimos deve interessar grandemente a opinião publica, e esclarecel-a tanto quanto é necessario para que se pronuncie com resoluçao sobre o melhor meio de livrar o paiz das difficuldades com que luta. Vencemos é verdade, e vencemos com galhardia e denodo nos campos de Moron; o orgulho nacional ficou satisfeito, e tem por certo direito a vangloriar-se; mas por ventura essa batalha resolveu as questões entre o Brasil, e as republicas do Prata de modo tal, que embainhando a espada possamos hoje repouzar tranquillos, e certos de que nossa honra e interesses estão salvos? Responda o illustre deputado autor da moção: respondão todos os brasileiros que acompanhão com solicito interesse os acontecimentos que se succederão ao triumpho de nossas armas.

O illustre deputado bem comprehendeu as difficuldades que nos cercão, e por maior que seja seu desejo de glorificar o gabinete actual não pode avançar até o ponto de propor congratulações pelos resultados das batalhas que ganhamos. Com a franqueza que o distingue, e impellido pela sinceridade de que tem dado tantos, e tão eloquentes testemunhos, nobre deputado vio que a politica do governo actual poderia ser considerada debaixo de dous pontos de vista:—os factos militares, e os factos diplomaticos. Os primeiros excitarão com razão, seu enthusiasmo; mas o seu silencio sobre os segundos, eu traduzo como a mais expressa e terminante condemnação. Applaudo-me portanto pela completa commnidade em que se achão os nossos juizos, sentimentos sobre o negocio mais importante da actualidade: a unica differença que existe entre nós está na maneira porque exprimimos nosso sentimento: o nobre deputado manifesta o jubilo, e cala a reprovação: eu que não tenho os mesmos motivos para proceder com igual reserva, digo tudo o que sinto, e peço á assembléa que, adoptando a franqueza que a importancia da materia exige, habilite o paiz para julgar e regular com acerto interesses de tanta magnitude.

Si eu me occupasse mais da contradição do nobre deputado do que do sincero e desapaixonado estudo dos interesses de meu paiz nesta questão, seria levado a indagar qual falha mais na proposta que se discute—se a congratulação pedida pelos factos militares se a silenciosa condemnação dos factos diplomaticos.

E nem se pense que os resultados diplomaticos da politica do governo são de cathegoria tão inferior que não merecerião applausos dignos fossem proprios para consolidar a paz e os interesses do Brazil em relação aos seus visinhos. De ordinario os triumphos militares não servem senão para satisfação do orgulho nacional, e para aplanar o terreno das negociações diplomaticas que consagrão, e ratificão as consequencias das victorias. Temos victorias de que nos gloriamos, mas por ventura as negociaes que se lhes seguirão darão essas victorias proveitosas ao paiz? Eis o que os successos de que somos testemunhas permittem, ao menos, duvidar: eis o que o proprio nobre deputado não se attreve a affirmar, porquanto não podendo desconhecer que posteriormente a derrota de Oribe, a expulsão do Rosas, negociações importantes celebrarão-se entre o Brasil e as republicas visinhas, elle não ousa felicitar o governo pelo acerto e bons resultados dessas negociações. Não me farto pois de applaudir e encarecer a nobre sinceridade de meu illustre collega, tanto mais quando observo que ella não foi contrariada nem pelo espirito de partido nem pelos estimulos de conveniencia que de ordinario obrigão a cular a verdade.

Acompanhando por tanto ao illustre deputado não só no jubilo que manifesta, como na reprovação que occulta eu empenho-me em demonstrar que elle foi justo, e que eu não sou desarrasoado quando proponho a manifestação da censura que elle cala. Neste proposito perguntarei aos que me ouvem— que fizemos? o que conseguimos?—Mandamos

sas legiões ás duas margens do Prata, nossa esquadra occupou este magestoso rio, nossos thesouros esgotarão-se com o provimento das necessidades da guerra, para supprir a pobreza de nossos alliados: vencemos, nossas armas cobrirão-se de gloria, mas por ventura em resultado de tantos sacrificios temos assegurado a paz, temos garantido os nossos ligitimos interesses, e as compensações devidas aos nossos sacrificios? Não! é tal a nossa situação, com tanto desleixo forão tratado nossos interesses que, depois de derrotados Oribes e Rosas teremos talvez de arriscar novas batalhas contra aquelles a quem auxiliamos; e, depois de celebrados cinco tratados solemnes, não fallando em algumas convenções de menor importancia, vemos hoje posto em questão tudo quanto esses tratados tinhão conseguido, e seremos talvez forçados a fazer novas, e mais importantes concessões para evitarmos um rompimento.

Um rompimento é sempre deploravel em quaesquer circumstancias, e principalmente agora tendo nós de combater aquelles a quem salvamos da perdição, aquelles que fortificamos com o nosso apoio moral. e material, aquelles emfim que estarião hoje aniquillados se o Brasil não barateasse o sangue e as riquezas dos brasileiros para salval-os. (*Apoiados.*)

Sendo tal e tão desgraçado o estado das nossas relações com a Banda Oriental; estando nossa influencia, nossos interesses, nossa dignidade postos em questão, quem ousará pedir encomios e congratulações para a politica imprevidente, desleixada, e fatalmente cégа que conduzio-nos a tão desagradavel situação?

Bem quizera, Srs., e confesso-vos com a maior cordialidade, que ardentemente desjava ter motivos para applaudir o gabinete imperial pela direcção de nossas relações com as republicas visinhas, e pelos felizes resultados de sua politica, em troco de tantos e tão penosos sacrificios do imperio.

Como brasileiro que em negocios desta ordem ante-põe a tudo o bem do paiz, cerrando os olhos á fonte donde procede o bem, apenas iria o triumpho dos interesses nacionaes, reneria homenagem e não negaria ovações aos homens imminentes que tivessem libertado nossa dignidade e interesses dos perigos de uma luta de incerto resultado.

Mas não! tanta fortuna me não cabe; e por mais que me pese, obdeço á voz imperiosa do dever denunciando desta tribuna aos meus concidadãos os erros de seu governo, para que a luz da discussão esclareça um passado repleto que sérias considerações, que hoje não prevalecem, impedião de discutir, e ao mesmo tempo illumine a senda por onde devem ser conduzidos os nossos negocios á um termo satisfatorio, e digno dos brasileiros.

Antes que o governo desse por solvidas essas questões, quando a sorte das armas ainda está incerta, e ainda mesmo quando pendião as negociações com a Banda Oriental, a opposição, por um esforço admiravel de patriotismo, afrouxou suas opiniões, e silenciosa esperou pelo desfexo das questões, receando enfraquecer a nossa causa pela exhibição dos erros do governo. Agora porem que esse desfexo appareceu com a deposição de Oribe e Rosas, já com a celebração dos cinco celebres tratados com a Banda Oriental; agora que o governo cheio de orgulho e imprudente vaidade lançou-nos para esses tratados como obra prima de seu talento, e pretendeu humilhar-nos com a ostentação burlesca de seus triumphos, agora, digo, tempo de fazermos o inventario dos beneficios dessa politica que se deu por consumada, e triumphante, para avaliarmos seus resultados.

O paiz todo presenciou a arrogancia com que foi a opposição provocada pelo governo quando se publicarão os cincos tratados de 12 de outubro; seria pois agora occasião de analysar miudamente o contexto desses tratados, e demonstrar quanto, e como os interesses brasileiros forão nelles desatendidos, e sacrificados. Esta tarefa porem me desviaria do objecto principal deste debate, e, exigindo um longo desenvolvimento, tornaria necessario alargar descadamente as proporções do meu discurso. Reservo-me portanto para discutir este ponto opportunamente, se occasião oportuna se apresentar, e dedico-me especialmente a demonstração que emprehendi, de que a complicação actual de nossas relações na Banda Oriental filha da imprevidencia inexplicavel, do desleixo, da inconsideração do gabinete brasileiro.

(*Continúa.*)

AURORA PAULISTANA.

Estrada de carros do Rio Claro.

Bem claro fica o afan, com que o *Ypiranga* procura insinuar as conveniencias *administrativas*, que, so para elle, irrefragavelmente vão desde já deslizar-se da execução da estrada de carros de Santos para S. João do Rio claro: é obvio o intimo, e *patriotico* esforço, que toma na discussão destas materias tão aridas, que jamais poderião recrear um *estadista emminente* uma vez lançado no grande theatro da politica,... mas o patriotismo, esse grande annel octenario de todas as sociedades da terra, pode produzir os milagres mais remotos da concepçao humana.

Se pois em tudo não houvesse uma conveniencia particular, ainda que longinqua, diriamos--louvores ao eximio patriota do *Ypiranga*, que jamais recua no estudo das cousas as mais exiguas, porque ellas poderão, a seu turno, estreitamente ligar-se as mais interessántes discussões do estado;--do contraio porem a lingoagem se mudará, e por nossa vez haveriamos de concordar, que as conveniencias pessoaes tudo dirigem nas sociedades dos homens; que o patriotismo do *Ypiranga* é um insignificante palavrão meramente usado como meio de combate.

A despeito de todo o esforço, bem claro se vê, que não fica muito a seu commodo em certos periodos, que no discurso apresenta como uma cavilha--então temos impetos de lhe dizer--amigo, bem distinctos são os caminhos da razao, e do poder eleitoral.... jamais poderão ser confundidos, ainda que para esse fim nos venha um Demosthenes empregar toda a força de sua maravilhosa persuasão.

Deixemos a razão especial, porque o *Ypiranga* tão enthusiasticamente faz a guerra ao parecer do conselho de engenheiros, ou antes, porque com tanto interesse deffende o projecto da *companhia encorporada*, motivo que nos daria a moralidade da discussão; e entremos na materia novamente fornecida pelo n. 269.

Na sua exposição o auctor do artigo argumenta com o proceder do governo geral a respeito da companhia de caminho de ferro para esta provincia, mas, permitta que lhe diga, é muito parcial na sua comparação, por isso que bem diversas são as circunstancias entre essa empresa, e a de S. João do Rio-claro.

Para as estradas de ferro os nossos engenheiros so estão preparados por alguma theoria, que aprendêrão nas escolas, ou pelos estudos de gabinete, depois de possuirem as convenientes habilitações escolares, para estudarem os projectos desta ordem. Venha pois a pratica, e em bem poucos annos, haverá no paiz idoneo pessoal em circunstancias de completamente formular um profecto, e de èm todos os seus pormenores dirigir uma construcçao dessa ordem.

Não se persuada, que a especie brasileira está degradada de todas as vantagens naturaes, que fazem a gloria dos outros povos. Temos visto elogios dirigidos aos nossos engenheiros por homens competentes, encomios feitos á intellicencia, porem involvicos em negra esphera de sentimento pelo pouco apreço, com que por alguns são tratados; pelo interesse, com que, por frivolos motivos de politica, se faz desastrosa guerra a um vessoal interessante, que logo depois da lição deveria o governo empregar nas construcções do paiz.

Se por um lado concedemos ao *Ypiranga*, que os nossos engenheiros ainda não tem a pratica da construcção de caminhos de ferro, por outra parte estão bem habilitados para os estudos de qualquer estrada desde o seu traçado de projecto, até o ultimo serviço antes de entrega-la a circulação publica.

Por certo que não é para estes trabalhos, que invariavelmente hoje se faz necessaria a presença de Telford, Walker, e Brunel: os engenheiros os podem imitar; por isso que esses mestres ensinarão o que os outros *professionaes* tem a seguir, e os nossos estao habilitados para os comprehender, e para executar os seus preceitos de construcção.

Mas, se a empreza não confiava nos engenheiros do paiz, porque não retardou a apresentação do projecto, visto ter de ir a França o Sr. Vicente de Souza Queiroz a tratar de sua saude? nesta viagem poderia tambem levar a missão de trazer os engenheiros mais habilitados. Farião isto só com o fim de precederem aos verdadeiros auctores do projecto, que a pouco publicarão pela *Aurora* o direito, que tinhão na empreza.

Não é impossivel que o governo geral deixasse de ter disponivel um grande pessoal, para os estudos preliminares dessa companhia; porque as sumidades do corpo de engenheiros estão constantemente empregadas na corte em commissões magnas, alguns engenheiros nas provincias em diversos serviços geraes, ou muitas vezes abandonados ás insignificantes commissões provinciaes; mas só por isto todas as demais emprezas ficão sem profissionaes, para com elles procederem aos estudos de promenores de qualquer projecto?!

Tem o *Ypiranga* demasiado desejo de abater os engenheiros de seu paiz! Será isto unicamente a pretenção de expor a necessidade de uma reforma? por certo que não: por isso que *Ypiranga* não nos parece rasoavel, menos ainda deve parecer esse artigo ao seu proprio auctsr.

Se pois em qualquer provincia se tratasse da construcção de uma estrada de ferro, nada teriamos a oppôr contra o contracto, que o *Ypiranga* chama de irregular, porque delle devião proceder outras vantagens, que por certo indemnisarião os males provindos de uma semelhante concessão; mas o *Ypiranga*, que da lei so extrahio os direitos da companhia, porque não nos disse, quaes as obrigações garantidoras da empreza para com o governo geral?

Concebeo por ventura o auctor desse artigo, que o governo abrio o thesouro publico a essa empreza sem uma so garantia, sem o conhecimento de uma base do projecto, donde ,partissem as concessões do mesmo governo geral?! Sendo assim, o *Ypiranga*, que está, como rigorosa vanguarda, na observação de todos os actos do ministerio, não só guardou silencio, porem chegou a fazer lhe um elogio, só porque um facto dessa ordem encoraja a pretenção da companhia do Rio claro? Foi no *Ypiranga* que lemos uma accusação communicada contra o barao da Antonina, por consumir grandes sommas nas estradas, sem que fossem feitos os estudos preliminares, e agora nos apresenta como impossivel esse mesmo trabalho, não nos sertões do Paraná, mas em terrenos conhecidos, e pacificos desde Santos até S. João do Rio-claro?!

Srs. isto é uma irrisão....o publico tem bastante intelligencia para julgar as proposições, que emittimos.... que conceito fazeis da opinião publica, vos que para ella sempre appellaes?

Em falta de uma argumentação directa lançou mão da administração das estradas, pontes, e canaes da Gram-Bretanha, e outros estados. Não sabeis, por acaso, como de ordinario se formão as companhias inglezas em qualquer parte do imperio britanico? vou escrever as palavras do mesmo Telford, meramente com o fim de que note o *Ypiranga* a differença, com que se comportou a companhia do Rio-claro e para responder a analogia, que encontrou nesta potencia com a conducta scientifica da mesma empreza da estrada de Santos.

"Qualquer habitante de um condado julga, que as necessidades de sua provincia exigem, que se emprehenda uma ponte, canal, estrada, &c. Communica a sua idea a outras pessoas, que se reunem para conferenciar. Se é approvado o pensamento, desde logo tem logar um projecto de associação, que é submettido as pessoas mais influentes do condado, que podem ter as maiores vantagens na empreza. Acolhido o projecto os seus promotores convocão uma assemdlea geral de todas as pessoas, que, por qualquer titulo se possão directamente interessar. Esta reunião annunciada pelos jornaes, tem por objecto discutir em publico a empreza proposta, que se abandona, se a maioria regeita. No caso contrario abre-se uma subscripcão para fazer face as despezas preliminates. Nomeia-se uma *commissão preparadora encarregada desde logo de fazer traçar os planos, de calcular o orçamento, e de redigir os relatories precisos*"

Estes trabalhos passão ainda por muitas provas, antes que, com o bill formado por um advogado, e pelo engenheiro, chegue a presença do parlamento.

Comparai agora.... isto se passa no paiz das emprezas por excellencia, cuja administração é respeitada por todas as potencias da terra.

Em quanto ás outras nações que vierão para exemplo, nada diremos, porque o *Ypiranga* foi o primeiro em confessar a inconveniencia dessa analogia contraproducente; por isso que estão mais sujeitas, que o imperio britanico, a influencia da corporação de pontes e calçadas em cada paiz.

(*Continúa.*)

EDITAL.

O Dr. Carlos Ferreira França, moço fidalgo com exercio, juiz municipal e commercial, provedor de capellas e residuos, juiz dos feitos da fazenda, juiz de direito substituto desta 2.ª comarca da imperial cidade de S. Paulo &c.

Faço saber, que as audiencias do juiz dos feitos da fazenda, e do juiz de direito serão d'ora em diante nas quartas feiras ao meio dia. E para que chegue a noticia de todos os interessados mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo aos 19 de maio de 1852.—Eu José Pascoal Baylão, escrivão do jury que o escrevi.—*Carlos Ferreira França.*

ANNUNCIOS.

Antonio Emiliano Golart Penteado achando-se encarregado de exercer as funcções de 2.º tabellião do publico judicial e notas, desta cidade, participa aos interessados que pode ser procurado todos os dias uteis das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, sendo para negocio urgente em todo e qualquer dia e hora, aos quaes protesta servir com sua costumada e bem conhecida promptidão.

Pela agencia do consulado de S. M. Fidelissima, se precisa saber onde existe Damazo Dias de Souza, portuguez; tambem pela mesma agencia, precisa-se saber onde falleceo Manoel de Souza Cruz, que falleceo mais ou menos em 1828; a toda e qualquer pessoa que der noticias ao abaixo assignado, se pagará qualquer despeza que para isso faça.

S. Paulo 21 de maio de 1852.

Daniel Senra Cardozo.

20$000 rs.

de gratificação a quem aprehender, o mulato Camillo escravo de João Bierrenbach que desappareceo a 18 do corrente idade mais ou menos 22 annos, alto, reforçado de corpo, pouca barba, tem o braço esquerdo um pouco torto, é official de carpinteiro; foi escravo do capitão-mór Moraes de Itú, e depois de uma filha do mesmo capitão-mór D. Maria Custodia, de quem foi comprado. Desconfia-se que o dito mulato foi para Itú, onde tem pai e mai libertos, e o pai tem um pequeno negocio. Quem o aprehender e entregar em Itú, ao Sr. Pedro Kiel receberá a gratificação acima ou em S. Paulo a seu senhor. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.